



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CONTRATO Nº 2683

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE GUARANIACU**, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA** portador da Cédula de Identidade nº 1108669-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.182.589-72, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs 5.668/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2024, homologado em 22/04/2024, integrante do Processo Administrativo nº 0000024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** a empresa J A COLLA E CIA LTDA, CNPJ nº 79.132.932/0001-48, com endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, CEP 85400000, representada por JUREMA AGOSTINI COLLA, Carteira de identidade nº 4599952-1, inscrito no CPF nº 754.322.429-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **Contratação do fornecimento de material gráfico e impressos para os diversos setores da Administração Municipal**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES**", anexo a esta **CONTRATO**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante efetivará as contratações que dele possam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 O presente contrato poderá ser reconduzido por iguais períodos, observada a vigência máxima decenal.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.668/23 5.668/23, bem como, no que couber, as determinações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa vencedora durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR

4.2 São obrigações da Contratante:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
2. Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
3. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.3 São obrigações da Contratada:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Fornecer o objeto em condições reais de aplicabilidade sob pena de devolução;
- d) Fornecer os itens em perfeito estado com acessórios de modo que venha a satisfazer as exigências deste;
- e) Substituir sem ônus a esta Administração os itens que por ventura detenham defeitos, vícios deterioração ou qualquer outro fator que impossibilite sua execução;
- f) Garantia do objeto/serviço oferecido;
- f) Fornecer o objeto/serviço somente mediante ordem por escrito de pessoa competente da Administração;
- g) Permitir o acesso dos agentes da Administração sempre que se faça necessário a fim de realizar averiguações, levantamentos e fiscalização do objeto seja por denúncia de terceiros ou trabalhos de rotina;
- h) Responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, fretes, por ele ou terceiros contratados decorrentes da execução do contrato;
- i) Manter as condições de habilitação até o término do contrato;
- j) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, por proposta de fiscalização;
- k) Responsabilidade pela qualidade dos itens/objeto, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE ITENS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;

Assume Gestão Cole



**MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR**

- 6.2- O objeto deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo/execução a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum item do objeto, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto;
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s)/serviços pela Central de Abastecimento, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento do objeto desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
- 6.9 O fornecimento do objeto especificado no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos itens objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria de requisitante do município, no horário de 8:00 às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.
- 6.10 O prazo de Fornecimento do CONTRATO é conforme edital.

7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 15 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante ou repassador, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);



**MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR**

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelo objeto poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante.

7.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrá por conta da Dotação Orçamentária, código:
3339030 Material de Consumo. ()

339039 Outros Serviços de Terceiros PJ. ()

3449052 Equipamentos e Material Permanente. ()

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de GUARANIACU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.



**MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIAÇU-PR**

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelos danos causados pela inadiplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 deste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1- O CONTRATO poderá ser extinto, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a extinção administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do CONTRATO, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do CONTRATO, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Inadiplência de cláusulas contratuais;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO** ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da extinção do CONTRATO, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Contratada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

[Assinatura manuscrita]



**MUNICÍPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR**

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar os itens em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes/itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do Contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos itens no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos itens deste **CONTRATO** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



13- DO FORO DE ELEIÇÃO:

13.1- As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniacú para a dirimência de qualquer dúvida que possa

João Gastão Bole



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR

advir deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

GUARANIACU, 22 de abril de 2024

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

J A COLLA E CIA LTDA

GRÁFICA SANTA MARIA

J. A. COLLA & CIA LTDA

CNPJ 79.132.932/0001-48

TestemunhaTestemunha

DEMONSTRATIVO DE VALORES DOS ITENS CONTRATADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 084	0,19	Total: 92,15
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA	
Descrição: ADESIVO PARA ORGANIZAÇÃO DE PASTAS/ARQUIVOS COM A LOGO DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA MEDINDO 18 CM X 5 CM				
Quantidade: 485	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 92,15
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 146	13,00	Total: 130,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA	
Descrição: BLOCO "ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE" - 100 FOLHAS - TAMANHO A4 PAPEL SULFITE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 130,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 029	7,00	Total: 350,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA	
Descrição: BLOCO "CADASTRO DOMICILIAR" - 100 FOLHAS - A4 - PAPEL SULFITE				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 350,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 095	10,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA	
Descrição: BLOCO "CADASTRO INDIVIDUAL" - 100 FOLHAS - A4 - PAPEL SULFITE				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 300,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 034	16,00	Total: 160,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA	
Descrição: BLOCO "CONTROLE DE CARGA DA AUTOCLAVE" - 100 FOLHAS - A4 - PAPEL SULFITE				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 160,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 102	5,00	Total: 1.360,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA	
Descrição: BLOCO DE ORDEM DE ORDEM DE COMPRA (PEQUENO) 50 X 2, COM PAPEL AUTOCOPIATIVO 16 X 22 CM				



MUNICÍPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR

Quantidade: 272	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 1.360,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 129
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: BLOCO DE ORIENTAÇÕES/SUGESTÕES - SECRETARIA DE AGRICULTURA - TAMANHO 21 X 29,7 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO (3 VIAS) COM NUMERAÇÃO		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 20	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 420,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 080
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: BLOCO "MAPA DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS" - 100 FOLHAS - A4 - PAPEL SULFITE		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 100,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 015
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: BLOCO REFERÊNCIA CISOP - CASCAVEL SUS - 100 FOLHAS A4 PAPEL SULFITE		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 325,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 082
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: BLOCOS "BOLETIM DE PRODUÇÃO AGENTES DE SAÚDE" - SULFITE 90G - A4		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 100,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 067
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: BLOCOS DE FGA - FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - SECRETARIA DE. SAÚDE - TAMANHO 21X29,7 CM - PAPEL SULFITE - 75G - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,43	Total Item: 4,30
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 086
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 20	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 1.200,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 041
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO COM LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ LOCALIZADO NA LOGOMARCA TAMAMANHO 9X5 CM. A EMPRESA DEVERÁ CRIAR OS MODELOS DA ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 3.100	Valor Unit.: 0,17	Total Item: 527,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 100
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA
Descrição: CARTÃO SUS - PAPEL CARTÃO - MEDINDO 9,5 X 7 CM - CARTOLINA		Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,08	Total Item: 120,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 135



MUNICIPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: CARTAZ PARA CAMPANHAS DIVERSAS - TAMANHO 44 X 64 CM - EM PAPEL COUCHE BRILHO. A EMPRESA DEVERÁ CRIAR OS MODELOS DA ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 1.500,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 001	Total: 1.475,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: CARTAZES 330X480 COLOR. PAPEL COUCHÊ 170G COM VERNIZ UV. A EMPRESA DEVERÁ CRIAR OS MODELOS DA ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE			
Quantidade: 295	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 1.475,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 014	Total: 140,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: CARTEIRINHA PARA AGENDAMENTO - PAPEL CARTOLINA - DIVERSOS SETORES 9,5X12,5 CM			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,07	Total Item: 140,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 120	Total: 940,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: CARTEIRINHAS HIPERTENSO/HIPERDIA IMPRESSÃO 4X1CORES (TAMANHO 21X29,7 CM COM 2 DOBRAS, DEVERÁ SER ENTREGUE DOBRADO, PAPEL SULFITE 180G)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,47	Total Item: 940,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 093	Total: 315,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: CERTIFICADOS DE CURSOS EM PAPEL METALIZADO 300G - A4 - PERSONALIZADO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 315,00	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 101	Total: 2.920,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: CONVITE ESPECIAL EM PAPEL METALIZADO BRANCO TAMANHO 20X30CM + ENVELOPES PERSONALIZADO EM PAPEL METALIZADO BRANCO COM IMPRESSÃO COLORIDA E BORDAS DO CONVITE COM ALTO RELEVO. PARA EVENTOS MUNICIPAIS E FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 36,50	Total Item: 2.920,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 027	Total: 1.160,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: ENVELOPES 114X229 CM - PAPEL 90G - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - COLORIDA			
Quantidade: 2.900	Valor Unit.: 0,40	Total Item: 1.160,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 142	Total: 2.337,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: ENVELOPES 18X24 CM - PAPEL 90G - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA			
Quantidade: 4.100	Valor Unit.: 0,57	Total Item: 2.337,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 100	Total: 3.680,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Descrição: ENVELOPES 24X34 CM - PAPEL 90G - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA			

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR

Quantidade: 4.600	Valor Unit.: 0,80	Total Item: 3.680,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 108
Item: 1	Unidade: UN	0,14
Descrição: FICHAS VISITA DOMICILIAR TAM. 10X15CM (PAPEL ADESIVO BRILHO)	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,14	Total Item: 168,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 086
Item: 1	Unidade: UN	0,71
Descrição: FOLDER COM 3 DOBRAS - TAMANHO 21X64CM - PAPEL COUCHÊ 150G 4X4 CORES - ARTE FINAL ELABORADA PELA EMPRESA E APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 0,71	Total Item: 3.905,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 063
Item: 1	Unidade: UN	0,39
Descrição: FOLDERS A4 4X4 COLORIDO - PAPEL COUCHÊ 150G COM VERNIZ UV - COM 2 DOBRAS (DEVERÁ SER ENTREGUE DOBRADO) - A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR A ARTE FINAL E IMPRIMIR SOMENTE APÓS A ARTE SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,39	Total Item: 3.900,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 106
Item: 1	Unidade: UN	0,23
Descrição: FOLHAS DE RECEITUÁRIO SIMPLES - IMPRESSÃO 1 COR - PAPEL SULFITE 120G (FOLHAS AVULSAS)	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,23	Total Item: 69,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 012
Item: 1	Unidade: UN	0,12
Descrição: FOLHAS CARTA TIMBRADA (SULFITE 90G) IMPRESSÃO 4X0	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 17.000	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 2.040,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 082
Item: 1	Unidade: UN	0,33
Descrição: PANFLETOS (EVENTOS DIVERSOS) SULFITE 90G IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 15X21CM - A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR A ARTE FINAL E IMPRIMIR SOMENTE APÓS A ARTE SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 15.500	Valor Unit.: 0,33	Total Item: 5.115,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 137
Item: 1	Unidade: UN	0,09
Descrição: PANFLETOS IMPRESSÃO EM 1 COR TAMANHO 21X29,7 (EVENTOS DIVERSOS) PAPEL SULFITE 75 G - A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR A ARTE FINAL E IMPRIMIR SOMENTE APÓS A ARTE SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 0,09	Total Item: 1.440,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 133
Item: 1	Unidade: UN	0,20
	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA

João Agostini Colli



MUNICÍPIO DE GUARANIACU
GUARANIACU-PR

Descrição: PANFLETOS TAMANHO 10X15CM PAPEL COUCHÊ 115G 4X4 CORES - PARA CAMPANHAS E CONFERÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS - A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR A ARTE FINAL E IMPRIMIR SOMENTE APÓS A ARTE SER APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE

Quantidade: 10.000

Valor Unit.: 0,20

Total Item: 2.000,00

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 020	1,86	Total: 3.534,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
---------	-------------	--------------------	---------------------

Descrição: PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G (COM LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ LOCALIZADO NA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO) (SEM CORTE ESPECIAL PARA BOLSA PERSONALIZADA)

Quantidade: 1.900

Valor Unit.: 1,86

Total Item: 3.534,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 036	0,35	Total: 3.500,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANTA MARIA	Modelo: SANTA MARIA
---------	-------------	--------------------	---------------------

Descrição: RÓTULO PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL - PAPEL COUCHÊ ADESIVO COM LAMINAÇÃO BRILHO E CORTE ESPECIAL - DIMENSÕES 15X20CM - A EMPRESA DEVERÁ ELABORAR A ARTE FINAL E IMPRIMIR SOMENTE APÓS A ARTE SER APROVADA

Quantidade: 10.000

Valor Unit.: 0,35

Total Item: 3.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 45.326,45

(S)

Cleidiomar Fagundes

Cleidiomar Fagundes
CPF 102.207 029-00
RG 10 635.943-1
Portaria 4286/23

João José Telle

José Hamilton C. da Silva
CPF N° 689.434.829-46
RG N° 3.845.767-9/PR